



RESOLUÇÃO SESA nº 461/2012
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8810, de 02/10/12)

Estabelece prazo para formalização de “Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos” em cumprimento à Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte, estabelecida nas Portarias nº 1.004/2004, 287/2004, 852/2004 e 94/2005 do Ministério da Saúde.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, e considerando a autorização do Senhor Governador que consta do protocolado SID nº 11.077.643-8,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste ato, para que os municípios relacionados no Anexo I desta Resolução apresentem:

- I. Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, com parecer atestando que o hospital vinculado ao município atende a Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte.

Artigo 2º - O não atendimento no disposto no Art. 1º implicará na impossibilidade de formalização do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos.

Parágrafo Único – O hospital, na hipótese do *caput*, será remunerado, exclusivamente, pela produção apresentada pelos Sistemas de Informação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2012.

Rene José Moreira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



Anexo I da Resolução SESA nº 461/2012

MUNICÍPIOS	
1	ALVORADA DO SUL
2	AMAPORÃ
3	ATALAIA
4	BOM SUCESSO
5	CAMPO DO TENENTE
6	CARLOPOLIS
7	CENTENARIO DO SUL
8	CONGONHINHAS
9	CONSELHEIRO MAIRINCK
10	CRUZEIRO DO SUL
11	CURIUVA + VENTANIA
12	DIAMANTE DO NORTE
13	FIGUEIRA
14	FLORESTOPOLIS
15	GUAIRACA
16	GUAPIRAMA
17	HONORIO SERPA
18	INACIO MARTINS
19	INAJA
20	ITAMBE
21	ITAUNA DO SUL
22	IVATUBA
23	JAGUAPITA
24	JUNDIAI DO SUL
25	JUSSARA
26	KALORE
27	LUPIONOPOLIS + CAFEARA



28	MARILENA
29	MARUMBI
30	MIRASELVA
31	MUNHOZ DE MELO + ÂNGULO
32	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
33	NOVA OLIMPIA
34	NOVA SANTA ROSA
35	OURIZONA
36	PAULO FRONTIN
37	PLANALTINA DO PARANA
38	PORTO RICO
39	PRADO FERREIRA
40	PRIMEIRO DE MAIO
41	SALTO DO ITARARE
42	SANTANA DO ITARARE
43	SANTO ANTONIO DO CAIUA
44	SANTO ANTONIO DO PARAISO
45	SAO CARLOS DO IVAI
46	SÃO JORGE DO PATROCINIO+ESPERANÇA
47	SAO JOAO DO CAIUA
48	SERTANEJA
49	TAMARANA
50	TAMBOARA
51	TERRA RICA